

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

GINA VIDAL MARCILIO POMPEU

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton das Neves Gonçalves; Gina Vidal Marcilio Pompeu – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-171-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Economia. 3. Desenvolvimento econômico. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I

Apresentação

Eis que, no final do ano de 2019, o Mundo se viu assolado pela conhecida pandemia de COVID-19 e, nós brasileiros, já aos 17 dias do mês de março de 2020, deparávamo-nos com a primeira morte ocorrida em Território Nacional. O dia 20 de março, em que se comemoraria o dia da felicidade, já não seria tão feliz uma vez que passamos a nos tornar reclusos em nossas casas, assustados com um mal que ainda vislumbrávamos na telona (dos aparelhos televisivos) ou nas telinhas (dos celulares). Nesse cenário foi realizado o I Encontro Virtual do CONPEDI que, agora, em novembro de 2020, é reeditado na sua segunda versão. É bom que se registre que de março para cá, os números oficiais deram conta, até o dia 02/12/2020, de 174.515 óbitos e de 6.436.650 casos positivos de COVID-19 no nosso Brasil e os diversos Estados Brasileiros “pululam”, em um nefasto mapa de expansão da pandemia; diariamente apresentado nos noticiários, entre situação de risco grave e gravíssima para a COVID-19. Os meses foram passando e tivemos que nos adaptar, a vida não parou, as tecnologias avançaram para dar o necessário suporte para as diversas atividades do cotidiano. Na Academia a produção de conhecimento seguiu ativa e o CONPEDI, assim como, especialmente o GT de Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável continuaram seu trabalho incansável de possibilitar a difusão dos artigos que iluminam a mente de tantos alunos na graduação, nas pós-graduações e na comunidade em geral. Desta feita, apresentamos mais 14 artigos que tratam dos mais variados temas que, por fim, defendem a manutenção da vida em ambiente de superação e busca de desenvolvimento econômico-social. É o que se passa a ver, subdividindo-se os trabalhos em dois grupos a saber: a) quanto à difusão do Direito Econômico identificado na atuação no Estado de Direito e b) quanto à difusão da Análise Econômica do Direito em terra Brasilis Destarte, iluminaram nossas discussões os seguintes artigos:

A ATUAÇÃO DO ESTADO SOBRE A ECONOMIA DIANTE DA COVID-19: ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DO CONTROLE DE PREÇOS NO MERCADO de autoria de Beatriz Gomes da Silva Violardi; analisando a atuação do Estado sobre o domínio econômico, diante da crise sanitária instaurada pela COVID-19, em especial quanto à constitucionalidade da aplicação do regime de controle de preços no mercado brasileiro;

A INTERVENÇÃO ESTATAL E REGULAÇÃO DA ECONOMIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

elaborado por Marcela Moura Castro Jacob, Marisa Rossignoli e Bruno Bastos de Oliveira, tratando das medidas adotadas pelo Brasil fundamentadas na Teoria dos pensamentos liberal e Keynesiano,

EXTERNALIDADES NA GESTÃO DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO DOS CONTRATOS EDUCACIONAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS apresentado por Lara Regina Morais Evangelista e Maria Fernanda Telles Algeri, discutindo os custos de transação, sob a ótica dos contratos de prestação de serviços educacionais e a gestão desses contratos durante a Pandemia da COVID-19;

A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS PARA A CFEM COMO ESTRATÉGIA DE JUSTIÇA INTERGERACIONAL EM MUNICÍPIOS MINERADORES DO PARÁ de autoria de Ana Elizabeth Neirão Reymão, Marcos Venâncio Silva Assunção e Alsidéa Lize de Carvalho Jennings Pereira, tratando da importância de um fundo de equalização de receita como alternativa para a gestão financeira dos recursos da CFEM e indagando se eles podem ser estratégias de desenvolvimento e de justiça distributiva das riquezas minerais para as futuras gerações;

AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO POR EMPRESA BRASILEIRA DE CAPITAL ESTRANGEIRO elaborado por Romeu Thomé e Felipe Bellini Caldas Soares, destacando que o cumprimento de medidas compensatórias que envolvam a doação de imóveis no interior de unidades de conservação por empreendimentos de mineração encontra dificuldades junto aos cartórios de registros de imóveis quando da aquisição dessas propriedades, considerando as limitações atualmente impostas;

IMPOSTOS DO PECADO: FAT TAX NO BRASIL E A EXPERIÊNCIA DINAMARQUESA elaborado por Oksandro Osdival Gonçalves e Thaís Bazzaneze, descrevendo uma análise econômico-consequencialista da FAT TAX instituída na Dinamarca como medida de enfrentamento à obesidade;

Bruna de Sá Araújo apresenta A TRÍADE DA ECONOMIA NO ÂMBITO DA 4ª REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: A RELAÇÃO ENTRE TRABALHO, RENDA E CONSUMO fazendo perceber que a competitividade e necessidade de redução de custos tem acelerado o uso de tecnologias nos meios de produção; contudo, levando ao aumento da produtividade seguido pelo desemprego tecnológico;

A CRIAÇÃO DE UM QUADRO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O DESENVOLVIMENTO NANOTECNOLÓGICO DA ARGENTINA de autoria de Daniel Francisco Nagao Menezes descrevendo que referentemente às inovações relacionadas à nanotecnologia, há um alto grau de incerteza sobre se as nanopartículas presentes nos produtos de consumo no que diz respeito a causarem riscos à sociedade, à saúde e ao meio ambiente;

CAMINHOS DA DIMENSÃO SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE: A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE FRENTE AOS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE é elaborado por Isadora Kauana Lazaretti, Lucas Dalmora Bonissoni e Luiz Henrique Maisonnnet investgando o alcance do trabalho decente frente aos desafios atuais pandêmicos, inclusive, reconfigurando-se as relações de trabalho segundo exigências da sociedade informacional e tecnológica; e ocasionando o indesejável aumento do desemprego;

ECONOMIA DE DADOS: ASPECTOS JURÍDICOS, ECONÔMICOS E REGULATÓRIOS de autoria de Ricardo Pinha Alonso e Felipe Garcia Telò trata do conceito de economia dirigida por dados como construção teórica decorrente da economia baseada em conhecimento, desenvolvida no âmbito da OCDE segundo a “datificação” da economia produtiva capitalista reestruturada e centrada na “monetização” dos dados;

O PRINCÍPIO DA CONCENTRAÇÃO DOS ATOS NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA COMO FORMA DE REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO elaborado por Marialice Souzalima Campos e Fabiana Cristina Arthur da Cunha demonstrando a importância do relacionamento entre Direito e Economia para construção de um ordenamento jurídico eficiente;

E, por fim, o artigo denominado TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO apresentado por Everton Das Neves Gonçalves, Lyza Anzanello de Azevedo e Lisandro Fin Nishi destaca, sob ótica da Análise Econômica do Direito, a importância TPA como instrumento para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil, seguindo o exemplo de Fernando de Noronha (PE), com vocação turística.

Esperamos ter cumprido, assim, nosso mister educacional e disponibilizar, mais uma vez e para além dos desafios pandêmicos, o necessário conhecimento de Direito Econômico e de Direito e Economia como necessários instrumentos de progresso e desenvolvimento. Da mesma forma, desejamos, para todos, a necessária força e resiliência para suportarmos, com coragem e bravura, as dores e misérias existenciais que o destrutível vírus nos impõe. Que

todos possam, de alguma forma, vencer os indefectíveis desafios pandêmicos que, por fim, haverão de ser debelados para que ocorra a necessária transição Planetária segundo os (in) convenientes do COVID-19 para viabilizar a benfazeja colheita futura no Brasil e na Comunidade Internacional de Países.

Florianópolis, SC, novembro de 2020.

Prof. Dr. Everton das Neves Gonçalves

Titular do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina/ UFSC

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu

Coordenadora e Professora do PPGD em Direito Constitucional da Universidade Federal de Fortaleza/UNIFOR

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável I apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CAMINHOS DA DIMENSÃO SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE: A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE FRENTE AOS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE

PATHS OF THE SOCIAL DIMENSION OF SUSTAINABILITY: PROMOTING DECENT WORK IN FRONT OF THE CHALLENGES OF CONTEMPORANEITY

**Isadora Kauana Lazaretti
Lucas Dalmora Bonissoni
Luiz Henrique Maisonnnet**

Resumo

Por meio de estudo teórico, busca-se investigar o alcance do trabalho decente frente aos desafios atuais. As relações de trabalho foram reconfiguradas, adequando-se às exigências da sociedade informacional e tecnológica. As estruturas de trabalho tradicionais se modificaram, postos de trabalho foram substituídos pela automação e plataformas digitais trouxeram novos modelos de trabalho informal. O desemprego continua sendo um dos principais problemas sociais, agravado ainda mais pela pandemia da Covid-19. Apesar dos esforços dos Estados em termos de ações e políticas, do ponto de vista do trabalho decente, este objetivo encontra-se distante de sua promoção plena nas ambições da Agenda 2030.

Palavras-chave: Trabalho decente, Sustentabilidade, Agenda 2030, Dimensão social

Abstract/Resumen/Résumé

Through theoretical study, we seek to investigate the scope of decent work in the face of current challenges. Labor relations were reconfigured, adapting to the requirements of the informational and technological society. Traditional work structures have changed, jobs have been replaced by automation and digital platforms have brought new models of informal work. Unemployment remains a major social problem, exacerbated by the Covid-19 pandemic. Despite the efforts of States in terms of actions and policies, from the point of view of decent work, this objective is far from its full promotion in the ambitions of Agenda 2030.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Decent work, Sustainability, Agenda 2030, Social dimension

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as relações de trabalho foram alvo de uma série de transformações. O fenômeno globalizante e o avanço das tecnologias contribuíram de forma direta para a reconfiguração do trabalho humano, possibilitando a criação de novas formas de trabalho e, ao mesmo tempo, a extinção de muitas formas tradicionais, além de postos de trabalho substituídos pelo advento da automação. Também se verificou que o trabalho humano tem passado por episódios de desestruturação, a era tecnológico-informacional modificou a forma de interação entre tomadores e prestadores de serviços em segmentos mais tradicionais, como, por exemplo, no comércio e nos transportes.

Do ponto de vista da sustentabilidade, mais recentemente, o alcance do trabalho decente foi elencado como um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a ser alcançado até o ano de 2030. O trabalho decente integra a dimensão social da sustentabilidade da Agenda 2030. Essa agenda foi lançada pelas Nações Unidas, no ano de 2015, e configura-se como um projeto ambicioso e promissor, vista como um novo marco civilizatório a ser observado pelos países.

A abordagem reflete uma importante reflexão sobre trabalho decente e sustentabilidade, especialmente quando analisada no marco da Agenda 2030 da ONU. Trata-se de tema complexo, relevante e contemporâneo, que enfrenta situações que estão acontecendo neste momento no âmbito da organização social que estamos inseridos e cujos impactos são facilmente identificados em nossas vivências pessoais. Assim, a realização deste estudo tem por base a seguinte indagação: quais os caminhos para a promoção do trabalho decente diante dos impactos da atualidade no âmbito da agenda 2030 da ONU?

Este texto tem como objetivo geral compreender a promoção do trabalho decente frente aos desafios da contemporaneidade. Especificamente, tem-se como metas específicas estudar, de forma breve, a dimensão social da sustentabilidade, analisando-a do ponto de vista da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, já que o trabalho decente se insere nessa esfera da sustentabilidade; e ainda, verificar os limites da promoção do trabalho decente diante do atual cenário, cujas relações de trabalho encontram-se reconfiguradas.

O estudo está dividido em dois tópicos, de modo cada um deles corresponde ao atendimento de uma meta específica elencada. No primeiro, a abordagem se volta para o estudo da dimensão social, iniciando com breves resgates históricos do surgimento do discurso até a criação da Agenda 2030 da ONU, para então realizar uma análise descritiva e dissertativa da dimensão social. No segundo, o estudo se direciona para a compreensão do trabalho decente e, em seguida, para a análise da promoção do trabalho decente no atual cenário, marcado por

relações de trabalho reconfiguradas nas últimas décadas pelos reflexos do fenômeno da globalização e dos avanços tecnológicos e demais efeitos decorrentes do agravamento da crise econômica em tempos de pandemia.

Como metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo, adotou-se, a técnica de pesquisa bibliográfica, onde foi utilizada como bibliografia de base, a literatura selecionada no Plano de Ensino do Componente Curricular de Seminários Avançados Sobre Cidades Sustentáveis, Desenvolvimento e Direitos Fundamentais, do Programa de Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Além disso, a autora optou pela análise de obras nacionais e também de literatura estrangeira em relação à temática do trabalho decente. Também foram utilizados documentos eletrônicos emitidos pela Organização Internacional do Trabalho e dados estatísticos disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

2 A DIMENSÃO SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE NA AGENDA 2030 DA ONU

Nos últimos anos, foi possível testemunhar um aumento da preocupação internacional para as questões que envolvem a sustentabilidade nos seus mais diversos desdobramentos. Passou-se a verificar maior engajamento de diversos atores da sociedade: governos, empresas e organizações não-governamentais, que passaram a se dedicar e se envolver mais de perto em projetos, programas e políticas voltadas para a responsabilidade social (DILLARD, DUJON e KING, 2009).

Não é de hoje que a sustentabilidade vem sendo pensada. Na Europa, o discurso da sustentabilidade se originou a partir da ideia de viver da produção e não da matéria. Esses primeiros indícios históricos envolviam a esfera da sustentabilidade ecológica, uma vez que era frequente a prática da incorporação de ciclos de exploração de recursos naturais pelas sociedades agrícolas, como estratégias de gestão utilizadas especialmente na era pré-industrial (BOSELNANN, 2015).

Conforme Bosselmann, a “sustentabilidade viva é a ideia do momento” (2015, p. 18). As pesquisas nesse campo e o debate da sustentabilidade, por si só, mostra-se extremamente importante e ao mesmo tempo necessário diante da preocupação com as gerações atuais e futuras e também em razão dos desafios que a contemporaneidade tem lançado à humanidade. Dentre tais desafios, encontra-se a própria extinção da humanidade, que, segundo Freitas, é “que corre real perigo”, afirmando que “trata-se da primeira vez na história [...] que a humanidade simplesmente pode inviabilizar sua permanência na Terra, por obra e desgraça, em

larga escala, do seu estilo devorante, compulsivo e pouco amigável” (FREITAS, 2012, p. 23-24).

Na medida em que o número da população mundial aumenta, maiores são os níveis de bem-estar que essa mesma população espera dos avanços tecnológicos. A cada dia, buscam-se melhorias econômicas. A economia mundial está cada vez mais interconectada pelo comércio, pelas finanças, pelos fluxos de produção, pelas tecnologias e pelas redes sociais. Ao mesmo tempo que se apresenta extremamente desigual, é também uma fonte de ameaça à vida do planeta, diante da crise ambiental que se vivencia.

A preocupação ambiental ganhou ainda mais espaço nos últimos anos. Dentre seus desafios, está a tarefa de limitar os danos ambientais causados pela atividade humana, na medida em que “a humanidade está mudando o clima da Terra, a disponibilidade de água doce, a química dos oceanos e os habitats das espécies” (SACHS, 2015, p. 3) e tais impactos refletem no funcionamento de processos essenciais que a vida do planeta depende.

Frequentemente, a sustentabilidade é estudada tendo por base três objetivos que são, ao mesmo tempo, dependentes e sobrepostos: o primeiro, destina-se a busca de alcançar um padrão de vida que seja possível viver de forma economicamente sustentável; o segundo, viver de modo ambientalmente sustentável ou de forma viável, a longo prazo; e por fim, viver de uma forma socialmente sustentável, agora e no futuro. Entretanto, apesar de estarem diretamente interconectadas, as preocupações com as dimensões da sustentabilidade ambiental e econômica reduziram esforços para compreender a dimensão da sustentabilidade social, que, segundo Magis e Shinn, dentre as três dimensões, é a menos desenvolvida e “frequentemente é posta em relação à sustentabilidade ambiental ou econômica” (2009, p. 15).

Historicamente, o tema ganhou maior destaque a partir da Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano de 1972 e após, em 1987, com a divulgação do *Relatório de Brundtland* pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que trouxe, pela primeira vez, o conceito de desenvolvimento sustentável, definido como “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” (ONU, 1987).

Ainda, destaca-se a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como “Cúpula da Terra”, que aconteceu no ano de 1992, no Rio de Janeiro, em que as nações identificaram um novo rumo para o bem-estar da humanidade e para o desenvolvimento sustentável. A Agenda 21, como principal resultado da referida conferência, reconheceu a necessidade de um equilíbrio, com um crescimento econômico compatível com as necessidades humanas e com a proteção do meio ambiente.

Como resultado da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de 2002, da Cúpula de 2010 sobre os ODM e da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável de 2012 (Rio+20), os países concordaram em elaborar um conjunto de metas de desenvolvimento sustentável, por meio de um grupo de trabalho, que, após mais de um ano de deliberações consultivas, propôs 17 objetivos e 169 metas, apresentadas na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada nos dias 25 a 27 de setembro de 2015, na sede da ONU em Nova York (ONU, 2015).

Desde o início do debate sobre o desenvolvimento de uma nova agenda, várias foram as ideias - seja por parte da sociedade civil, seja por parte da academia - para a definição de um plano de desenvolvimento pós-Objetivos de Desenvolvimento do Milênio que fosse mais transformador e capaz de resolver os desafios do desenvolvimento humano a nível global. Com isso, 193 líderes de países membros da ONU acordaram pela agenda proposta, intitulada “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, considerada um marco civilizatório, encerrando o ciclo dos ODM, com um plano de ação muito mais propulsor e ambicioso (SANAHUJA E VÁZQUEZ, 2016).

Com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com 169 metas, a Agenda 2030 constitui um projeto civilizatório a ser alcançado até 2030, preocupada com os países, sejam pobres, ricos ou de renda média – e reconhece a necessidade de acabar com a pobreza, de modo que esse objetivo se direcione no mesmo caminho de um planejamento que promova o crescimento econômico e responda a uma gama de necessidades sociais, incluindo educação, saúde, proteção social e oportunidades de trabalho, ao mesmo tempo em que aborda as mudanças climáticas e proteção ambiental. A Agenda 2030 também trata de questões como desigualdade, infraestrutura, energia, consumo, biodiversidade, oceanos e industrialização (ONU, 2015).

Segundo a ONU (2013), “o desenvolvimento sustentável é o caminho do futuro”, e na busca de fortalecer a paz universal com mais liberdade e sendo a erradicação da pobreza em todas as suas formas seu maior desafio, a Agenda 2030 teve sua criação voltada para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, pautada na máxima de “não deixar ninguém pra trás”, sustentada tridimensionalmente pelas esferas social, ambiental e econômica (UNITED NATIONS, 2015).

Adentrando na delimitação do presente estudo quanto à dimensão social, Sachs entende que a dimensão social é um pilar do desenvolvimento sustentável, essa dimensão se mostra como “fundamental por motivos tanto intrínsecos quanto instrumentais, por causa da

perspectiva de disrupção social que paira de forma ameaçadora sobre muitos lugares problemáticos do nosso planeta” (2008, p. 15).

Na análise da Agenda 2030, dentre os dezessete objetivos, nove deles se inserem na dimensão social, sendo: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares (ODS 1); acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS 2); assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (ODS 3); assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ODS 4); alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ODS 5); assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos (ODS 7); promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8); reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (ODS 10); tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ODS 11); e promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (ODS 16).

A dimensão social desempenha um papel fundamental na caminhada contínua em direção à sustentabilidade, uma vez que é o ser humano o principal protagonista, seja de forma individual ou coletiva, pela determinação do bem-estar econômico e ambiental. A esfera social da sustentabilidade tem um valor por si só, e se relaciona diretamente com a “capacidade dos seres humanos de todas as gerações de não apenas sobreviver, mas prosperar” (MAGIS E SHINN, 2009, p.38).

Na medida em que milhares de pessoas ainda sofrem com a falta de alimentos, água potável, moradia e condições básicas de saúde, a dimensão social foi pensada na garantia dos direitos humanos e no combate à exclusão social, em especial, àqueles direitos mais essenciais, como o acesso à saúde, educação, alimento, trabalho, segurança e moradia para todos. Nesse sentido, Sachs afirma que um dos objetivos da dimensão social da sustentabilidade “é construir uma civilização do “ser” em que exista maior equidade na distribuição do “ter” e da renda”. Além disso, tem o como objetivo “melhorar substancialmente os direitos e as condições de amplas massas de população” e, ainda, “reduzir as distâncias entre padrões de vida de abastados e não abastados” (1993, p. 25).

A discussão sobre a redução das desigualdades e a equidade da distribuição de renda exige a análise da abordagem das capacidades de Amartya Sen. A privação das capacidades abarca uma visão desenvolvimentista, da qual fazem parte outros elementos essenciais ao bem-

estar individual que vão além da renda, como a educação, a saúde, o saneamento básico, a cultura, a inclusão, por exemplo. A partir dessa, passou-se a considerar o bem-estar do indivíduo em prol do desenvolvimento econômico, na medida em que passa a se relacionar diretamente com a liberdade de oportunidades e a liberdade de escolha que cada indivíduo tem em relação a seus objetivos de vida (SEN, 2000).

Ele afirma que as capacidades são “liberdades substantivas” que permitem ao indivíduo escolher uma vida, a partir de objetivos, que se tenha razão para promover e valorizar. Essa capacidade consiste, na “combinação alternativa de funcionamentos cuja realização é factível para ela” (SEN, 2000, p. 104). O autor apresenta nessa teoria o conceito de “funcionamentos”, que são reflexos de coisas que um indivíduo pode ter ou possuir, desde um funcionamento elementar, até atividades, estados pessoais ou complexos. Coisas que podem ser “valorizadas”, como, por exemplo, ser adequadamente nutrido, estar saudável e livre de doenças, poder participar da vida da comunidade (SEN, 2000, p. 104-105).

Sen (2000) sustentou, assim, que a expansão das liberdades e a eliminação das não-liberdades são os fins primários e os principais meios de desenvolvimento. A falta de liberdade inclui a negação do acesso ao mercado de trabalho, gerando desemprego e, conseqüentemente, comprometendo a capacidade do indivíduo de sobreviver, já que essa falta se manifesta pela pobreza, pelo analfabetismo e resulta na exclusão social.

Seria um erro centrar a sustentabilidade, de forma exclusiva, na satisfação das necessidades materiais, porque o bem-estar da humanidade vai além disso. Para eles, “a lógica social e distributiva vigente faz com que as pessoas definam as necessidades de maneiras que efetivamente excluem outras pessoas de atenderem as suas” (FREITAS e GARCIA, 2018, p.17-18).

Sendo a sustentabilidade uma forma de garantir condições ao bem-estar das gerações presentes, sem inviabilizar o bem-estar das gerações futuras, os objetivos e metas elencados na Agenda 2030 da ONU, para o alcance do desenvolvimento sustentável na esfera ambiental, econômica e social, precisam estar em perfeito alinhamento, na medida em que abrangem direitos diretamente interrelacionados.

Nesse viés da dimensão social, é evidente que essa esfera abrange uma série de direitos fundamentais que exigem “programas relacionados à universalização eficiência e eficácia, sob pena de o modelo de governança (pública e privada) ser autofágico e, numa palavra, insustentável” (FREITAS, 2012, p.59). No seu entendimento, a dimensão requer “o incremento da equidade *intra e intergeracional*; as condições propícias ao florescimento virtuoso das potencialidades humanas e o engajamento na causa do desenvolvimento” (2012, p. 60).

Por fim, sendo a dimensão social um conjunto de direitos e garantias voltado à prosperidade do indivíduo, destaca-se neste estudo o direito ao trabalho, elencado pela Agenda 2030 no Objetivo 8 adotando-se a terminologia de “trabalho decente”, “visto como um valor duplo, intrínseco mas também instrumental, já que [...] abre o caminho para o exercício de vários outros direitos” (SACHS, 2008, p. 37).

Assim, estudada a sustentabilidade social e sua análise breve a partir da Agenda 2030 das Nações Unidas, passa-se ao encontro do segundo item do presente texto, que aborda de forma específica a realização do trabalho decente frente aos desafios da atualidade.

3 A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DECENTE NOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

A origem do termo “trabalho decente” remonta a 87^a Conferência Internacional do Trabalho, e que a Organização Internacional do Trabalho – OIT utilizou, oficialmente a referida terminologia. O discurso de Juan Somavia, no momento Diretor-Geral da OIT, foi no sentido de afirmar que a organização trabalhava na promoção de oportunidades para que os indivíduos pudessem conseguir um “trabalho decente”, compatível com as condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana.

A definição de trabalho decente, segundo Abramo, se soma à noção consolidada de possuir um emprego de qualidade, juntamente com que se acrescenta “as noções de direitos (todas as pessoas que vivem do seu trabalho são sujeitos e não apenas aquelas que estão no setor mais estruturado ou formalizado da economia), proteção social e representação (2013, p. 367). O trabalho decente seria um conjunto de direitos e elementos, resumido, basicamente, em “oportunidades de trabalho produtivo e proporciona um rendimento justo, segurança no trabalho e proteção social” (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, 2020).

Pode ser então compreendido como uma política institucional que tem como objetivo incentivar e impulsionar a adoção de condutas e a criação de políticas mundiais pautada em quatro pilares fundamentais: os direitos fundamentais (baseados na garantia de um trabalho digno para todos, exercido com liberdade, igualdade e de forma não forçada, tampouco infantil); a garantia do emprego como propulsor ao desenvolvimento; a proteção social em caso de amparo aos vulneráveis; e o diálogo social, baseado no consenso e comunicabilidade de ações governamentais, sindicatos de trabalhadores e empregadores e da própria comunidade (BARZOTTO, 2011).

Brito Filho (2016), ao tratar sobre o trabalho decente, realiza uma divisão de direitos mínimos do trabalhador nesse conceito, elencando, no *plano individual*, o direito ao trabalho, a liberdade de escolha do trabalho, a igualdade de oportunidades para e no exercício do trabalho, o direito de exercer o trabalho em condições que preservem a saúde do trabalhador, o direito a uma justa remuneração, o direito à justas condições de trabalho, principalmente limitação da jornada de trabalho e existência de períodos de repouso e a proibição do trabalho infantil; no *plano coletivo*, destaca a liberdade sindical; e no *plano da seguridade*, destaca a proteção contra o desemprego e outros riscos sociais.

No âmbito da Agenda 2030 da ONU, o trabalho decente foi elencado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8, e consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Ainda, elencou-se como metas: a) sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos; b) atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra; c) promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros; d) melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança; e) alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor; f) até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação; g) tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas; h) proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários; i) elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os

produtos locais; j) fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos; k) aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos; l) até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

No plano interno brasileiro, o trabalho decente também foi objeto de regulamentação. Lançada em maio de 2006, a Agenda Nacional do Trabalho Decente é fruto de um Memorando de Entendimento assinado em 2003, pelo presidente brasileiro, na época, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia. A referida agenda foi lançada durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT.

Trata-se, assim, de um compromisso firmado entre governos, organizações de trabalhadores e empregadores, firmado com o intuito de impulsionar o desenvolvimento sustentável e a inclusão social por meio do trabalho. A Agenda Nacional do Trabalho Decente delimitou três prioridades: a primeira, de gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a segunda, erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e a terceira, fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como instrumento de governabilidade democrática (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, 2006).

Contudo, até que ponto o trabalho decente foi e é promovido no Brasil, especialmente considerando a crise atual, em que o desemprego constitui um dos principais problemas do ponto de vista econômico, que se agravou pelos reflexos econômicos da pandemia da Covid-19?

Em estudo realizado por Lais Abramo, na análise da visibilidade de avanços e desafios através de indicadores de trabalho decente, destaca-se o primeiro Relatório sobre o Perfil do Trabalho Decente no Brasil, lançado pelo Escritório da OIT no Brasil, avaliando o progresso do país em matéria de trabalho decente entre os anos de 1992 e 2007. O segundo relatório foi lançado em 2012, intitulado como “Perfil do Trabalho Decente no Brasil: um olhar sobre as unidades da federação, abrangendo o período da segunda metade dos anos 2000, ampliando o conjunto de indicadores constantes na edição anterior. Esse relatório inovou ao lançar dados referente às 27 unidades federativas brasileiras, com o intuito de analisar a diversidade de situações por todo o território catarinense (ABRAMO, 2015).

A elaboração desses relatórios no Brasil contribuíram, inclusive, no cenário internacional, já que se tornaram uma das principais referências para a elaboração do Manual de Indicadores de Trabalho Decente, realizado pelo Departamento de Estatísticas da OIT, em Genebra, no ano de 2012, e vem sendo utilizados em uma série de ações, como, por exemplo, na “identificação dos déficits de trabalho decente nos estados para subsidiar a realização das conferências estaduais e na construção de agendas estaduais de trabalho decente” (ABRAMO, 2015, p. 146).

Apesar dos estudos envolvendo indicadores, merece destaque, no atual cenário, o problema que envolve o desemprego, a flexibilização e o acesso à melhores condições de trabalho. Nas últimas décadas, tem-se vivenciado uma produção inigualável de riquezas, resultado do capitalismo irrefreável, de modo que a desigualdade de classe constitua um desafio diário aos trabalhadores. Esse desafio é ainda maior quando se pensa no desemprego, uma vez que o trabalho humano é uma forma de inclusão social e principalmente, de geração de renda e oportunidades.

Ainda em 1999, a OIT lançou estimativas que indicavam que haviam pelo menos 150 milhões de desempregados no mundo (OIT, 1999). Do mesmo modo, considerando a população mundial do planeta no final do século XX, dos seis bilhões de pessoas, apenas um bilhão trabalhava (DE MASI, 2000). O desemprego manteve-se sempre em alta, já que a automação continuou a retirar da atividade produtiva, de forma crescente, os postos de trabalho (BRITO FILHO, 2016).

De fato, as mudanças tecnológicas dos últimos cinquenta anos, marcadas pelos inesgotáveis mecanismos inovadores foi uma das principais causas para a destruição do trabalho. O advento da globalização e o avanço das tecnologias, marcados pelas conquistas e inovações da microeletrônica, robotização e informática, com seus números mecanismos e instrumentos ocasionaram na extinção de profissões, funções e inúmeros postos de trabalho, que foram substituídos e reconfigurados (DELGADO, 2017). Elenca-se como três grandes fatores para a “eliminação ou acanhamento do emprego” a terceira revolução tecnológica; o processo de reestruturação empresarial e o aprofundamento e generalização mundial da concorrência capitalista (DELGADO, 2017, p. 9).

O modelo das relações trabalhistas do século XX já indicava mudanças, e o modelo dessas relações no século XXI trouxe à tona novas formas de organização do trabalho humano, na medida em que o sistema econômico se modifica, exigindo novos instrumentos daqueles existentes. Nos últimos anos, as novas tecnologias de informação e comunicação afetaram os postos de trabalho a ponto de reconfigurá-los: o monitoramento dos trabalhadores, a utilização

de câmeras, sistemas de rastreamento, redes sociais e teletrabalho são alguns exemplos. Além disso, a internet possibilitou a emergência de plataformas de trabalho. Outro aspecto relevante diz respeito às redes de produção globais, já que as empresas procuram reduzir cada vez mais seus custos, dispensando grandes estruturas organizacionais, fracionando a fabricação de produtos e o fornecimento de serviços (SIGNES, 2017).

No Brasil, por exemplo, sobrevieram maiores reflexos negativos do ponto de vista do desemprego. Dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas apontam que em dezembro de 2019, a taxa de desemprego era de 11%, saltando desse percentual para 13,3% no mês de junho de 2020. Isso corresponde, em média, a 7,8 milhões de postos de trabalho extintos no Brasil, resultado do agravamento da crise econômica diante da pandemia decorrente do Novo Coronavírus. Segundo o IBGE, desse número, 5,8 milhões constituem empregos informais aniquilados.

O cenário que, antes da pandemia já era preocupante, tornou-se ainda mais, diante dos reflexos do isolamento social e das medidas de segurança adotadas pelos entes federativos para conter a disseminação do vírus. A paralisação de atividades de uma série de setores do mercado de trabalho refletiu na contenção de custos e despesas, na desestruturação econômica das empresas, e, conseqüentemente, no aumento do desemprego e da pobreza.

Além disso, o medo da contaminação da Covid-19 fez com que aqueles que já se encontravam desempregados desistem, pelo menos de forma temporária, de buscar novos empregos. Não se pode deixar de destacar que, diante dos reflexos provocados pelas medidas restritivas e pelo isolamento social necessário à contenção do vírus, mais do que nunca, o teletrabalho passou a fazer parte do nosso cotidiano, já que muitas atividades passaram a ser realizadas à distância, tornando o trabalho cada vez mais alienado.

Também, destaca-se a prática adotada por muitas empresas de utilizar mão-de-obra de trabalhadores autônomos, temporários ou pequenos empresários, visando maior lucro com o menor custo, sem a garantia de direitos sociais e trabalhistas. Isso resulta de forma direta na redução dos postos de trabalho.

Ainda, destaca-se o modelo adotado pelas grandes empresas, voltados à fragmentação da cadeia de produção. O modo de produção passou a se estruturar em cadeias globais, isto é, estabelecidas de forma fissurada, em que grandes corporações econômicas fragmentam a cadeia produtiva por intermédio de outros agentes (empresas terceirizadas, empreendedores, autônomos e intermediadores de processo de subcontratação de força de trabalho), resultando em impactos diretos na força de trabalho, e, ao mesmo tempo, na minimização de custos e violações de direitos trabalhistas, em prol do incremento do lucro (WEIL, 2014).

Essa fragmentação torna possível que as grandes empresas concentrem suas competências essenciais, transferindo as atividades não essenciais à lucratividade para outros agentes. Por consequência, torna-se mais fácil e barato contratar mão de obra de outras organizações e investir em novas formas organizacionais voltadas para um conjunto principal de atividades. Reflexos dessa atuação desregulada gera desordem no mercado de trabalho, no fluxo de capitais, no balanço de pagamentos e até mesmo no câmbio das moedas (WEIL, 2014). Danos ambientais decorrentes da poluição e o desrespeito aos direitos humanos também constituem consequências da forma como as grandes empresas agem, refletindo no alcance da sustentabilidade no que diz respeito tanto à dimensão social e também ambiental.

Além disso, as plataformas virtuais de trabalho lançadas nos últimos anos, também refletem na dimensão social da sustentabilidade no que tange ao alcance do trabalho decente, em especial, ao pleno emprego. Elas também são meios reduzir oportunidades de emprego, já que elementos da esfera privada tornaram-se objetos de mercantilização, a exemplo do veículo próprio que se tornou ferramenta a disposição de prestação de serviços pela *Uber* e dos imóveis que se tornaram produtos disponíveis à locação pelo *Airbnb*. Essas novas possibilidades geraram, conseqüentemente, a redução de postos de emprego, na medida que a procura de estadias junto ao *Airbnb*, administrada e gerida pelo próprio proprietário diretamente da palma da mão, por meio de qualquer *smartphone* e com pouco ou às vezes sem qualquer contato físico ou pessoal, reduziu a procura nos setores de hotelaria, por exemplo, diminuindo número de funcionários desses locais.

Não se sabe até que ponto será possível avançar no cumprimento da Agenda 2030. Do ponto de vista da promoção do Objetivo 8, quanto à realização do trabalho decente, com base na atual realidade, apesar de já existirem ações sobre a efetivação de tal objetivo, os caminhos à efetivação do trabalho decente encontram-se, pelo menos por enquanto, distantes de serem alcançados diante dos problemas sociais e dos desafios ao mundo do trabalho.

Por fim, tem-se que atual crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19 trouxe aumento do número de desempregados. Verifica-se graus diversos de vulnerabilidade social do ponto de vista do pleno emprego. O desemprego, as formas de trabalho não remunerado e as informalidades do trabalho são alguns desses graus que se acentuaram consideravelmente nos últimos meses, dificultando os objetivos e metas destinadas à redução ou eliminação dos problemas enfrentados no mercado de trabalho, por grupos e segmentos específicos.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo compreender a promoção do trabalho decente frente aos desafios da contemporaneidade. O estudo e o debate do tema, por si só, constituem-se como essenciais no atual cenário, diante das inúmeras transformações das últimas décadas no campo das tecnologias, que refletiram de forma direta nas relações de trabalho, a ponto de reconfigurá-las.

Foi possível verificar que o trabalho decente integra a dimensão social da sustentabilidade e está previsto como um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável constante na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Trata-se de um importante instrumento à mão dos Estados, destinada à promoção do desenvolvimento sustentável, a ser alcançado por meio de políticas e ações até o ano de 2030.

Verificou-se ainda que as relações de trabalho sofreram uma série de transformações, na medida em que setores mais elementares da sociedade se adequaram às exigências da sociedade informacional e tecnológica. Os avanços nos meios de comunicação e transportes, na informática e na telemática resultaram em inúmeras possibilidades ao mundo da vida, surgindo uma necessidade de adequação, que se estenderam aos postos de trabalho.

As transformações tecnológicas facilitaram, e muito, a produção, fornecimento e a circulação de bens e serviços. Emergiram as plataformas digitais de prestação de serviços e fornecimento de produtos, surgindo, assim, novas formas de trabalho totalmente reconfiguradas se comparadas com as tradicionais.

Ainda, verificou-se que a garantia do pleno emprego prevista nas metas do ODS n. 8 da Agenda 2030 encontra-se distante de ser efetivada, já que o desemprego ainda constitui uma realidade preocupante, especialmente com o agravamento da crise econômica, reflexos da pandemia provocada pela Covid-19. Verificou-se que, no Brasil, por exemplo, houve uma elevação da taxa de desemprego nos meses em que a pandemia passou a gerar efeitos em vários setores da sociedade, dificultando o alcance desse objetivo, uma vez que esses efeitos serão sentidos por anos.

Pela análise da promoção do trabalho decente em relação aos desafios contemporâneos é possível afirmar que a dimensão social da sustentabilidade da Agenda 2030 da ONU, assim como as demais, é bastante promissora e ambiciosa. Contudo, os caminhos atuais dessa dimensão, em específico do trabalho decente, objeto de delimitação do presente trabalho, encontra-se distante de sua promoção plena, apesar dos esforços dos Estados quanto à adoção de ações e políticas nesse sentido, em razão dos contornos ocasionados pelos avanços tecnológicos e das exigências da sociedade informacional e diante dos impactos causados pelo agravamento da crise econômica.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Lais. O trabalho decente como resposta à crise mundial do emprego. In: REIS, Daniela Muradas; MELLO, Roberta Dantas de; COURA, Solange Barbosa de Castro (Coords.). **Trabalho e justiça social: um tributo a Maurício Godinho Delgado**. São Paulo: LTr, 2013.

_____. ABRAMO, Lais. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social**. Organização Internacional do Trabalho. Genebra: OIT, 2015.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. **Trabalho doméstico decente: breves considerações sobre a Convenção n. 189 da OIT**. Revista Ltr: legislação do trabalho, São Paulo, SP, v. 75, n. 8, p. 948-951, ago. 2011.

BOSELTMANN, Klaus. **O princípio da sustentabilidade: transformando direito e governança**. Tradução de Phillip Gil França. Prefácio de Ingo Wolfgang Sarlet. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. **Trabalho decente: análise jurídica da exploração do trabalho: trabalho escravo e outras formas de trabalho indigno**. 4 ed. São Paulo: LTr, 2016.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. 5 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, Brasília: UnB.

DELGADO, Mauricio Gordinho; DELGADO, Gabriela Neves. O Direito do Trabalho na contemporaneidade: clássicas funções e novos desafios. In: PAES LEME, Ana Carolina Reis; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (Coord.). **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**. São Palo: LTr, 2017.

DILLARD, Jesse; DUJON, Veronica; KING, Mary. **Understanding the social dimension of sustantability**. New York and London: Routledge, 2009.

FREITAS, Juarez; GARCIA, Júlio César. **Evolução conceitual do princípio da sustentabilidade**. Revista Direito Sem Fronteiras - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Foz do Iguaçu. Jan/Jun. 2018; v.2 (4): 13-26.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Decent work agenda**. 2006. Disponível em: <https://www.ilo.org/asia/decentwork/lang--en/index.htm>. Acesso em 10 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego. Acesso em: 19 ago. 2020.

MAGIS, Kristen; SHINN, Craig. Emergent Principles of Social Sustainability. In: DILLARD, Jesse; DUJON, Veronica; KING, Mary. **Understanding the social dimension of sustainability**. New York and London: Routledge, 2009, p. 15-44.

NACIONES UNIDAS. **Una vida digna para todos: acelerar el logro de los Objetivos de Desarrollo del Milenio y promover la agenda de las Naciones Unidas para el desarrollo después de 2015**. Informe del Secretario General de NNUU, 2013. Disponível em: <http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/68/202>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. 2015. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável: Transformar nosso mundo para as Pessoas e o Planeta**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/cupula/>. 2015. Acesso em: 16 ago. 2020.

_____. **A ONU e o Meio Ambiente**. Brasil. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/>. Acesso em 10 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Agenda Nacional do Trabalho Decente**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_226229.pdf. Acesso em: 12 ago. 2020.

OIT. **Trabajo decente**. Primera edición, Ginebra-Suíza: Oficina Internacional del Trabajo, 1999.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

_____. **Estratégias de transição para o Século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo, SP: Studio Nobel: Fundação do desenvolvimento administrativo, 1993.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SIGNES, Adrián Todolí. O mercado de trabalho no século XXI: on-demand economy, crowdsourcing e outras formas de descentralização produtiva que atomizam o mercado de trabalho. In: LEME, Ana Carolina Reis Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano: a intermediação de mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais**. São Paulo: LTr, 2017, p. 30.

WEIL. David. **The fissured workplace: why work became so bad for so many and what can be done to improve it**. London: Harvard University Press, 2014.